



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.002495/2013-06

CONTRATO Nº 49/2013

ADITIVO Nº 02º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ –
IFPR E A EMPRESA A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI -
EPP.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, **VALDINEI HENRIQUE DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade/RG 6.548.813-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.443.828-79, conforme Portaria 1802 de 22 de dezembro de 2014.

CONTRATADA: A Empresa **A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vicente Machado nº 595, Sala 01 Bairro Centro CEP: 85.012-250 na cidade de Guarapuava no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.332/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **EBER EVALDO HORST**, CPF nº 019.330.979-30 e RG nº 6.281.164-1 SSP/PR, conforme a Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.002495/2013-06** decorrente do **CONCORRÊNCIA 02/2013** – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência por 237 (duzentos e trinta e sete) dias corridos adicionais, a partir de 07 de maio de 2015 a 30 de dezembro de 2015, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


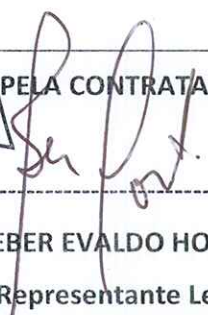
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam



as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 04 de maio de 2015.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>-----</p> <p>VALDINEI HENRIQUE DA COSTA Magnífico Reitor Substituto</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>-----</p> <p>EBER EVALDO HORST Representante Legal A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI - EPP</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato

NOME: *RAFAEL BERTHOLDI RAPP*
CPF: *044.805.959-29*

NOME: *Nelson Fedelle Junior*
CPF: *008.822.309-48*

CARTÓRIO VITORASSI
Serviço Notarial e Registral
Distrito Morro Alto - Guarapuava - PR
Notária e Registradora: ZULEIKA HAICK VITORASSI
Endereço: Rua XV de Novembro, 7366 - CEP 85010-000 - Guarapuava, PR
Fones: (42) 3623-2314/3622-1564 E-mail: cartoriovitorassi@notmail.com.br

SELO WsGvc.9Egti.ZVQZ9, Controle: jkV6E.pyRS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
EBER EVALDO HORST, Dou fé. Guarapuava-PR, 05/05/2015
Em Teste da Verdade
Maria Fernanda da Cruz - Escrevente

Maria Fernanda da Cruz
ESCREVENTE

